



**LEI Nº 2.647, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre denominação do Parque Tecnológico do Município de Sorriso, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de “**Parque Tecnológico Luiz Giroletti**”, o Parque Tecnológico do Município de Sorriso – MT.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de setembro de 2016.

  
**Marilene Felicitá Savi**  
Secretária de Administração

  
**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado em:**

Local: Doc. TCE-MT

Data: 13 / 09 / 2016

*Perle*



# Câmara Municipal de Sorriso

## ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

### AUTÓGRAFO DE LEI Nº 059/2016

Data: 05 de setembro de 2016.

Dispõe sobre denominação do Parque Tecnológico do Município de Sorriso, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de “**Parque Tecnológico Luiz Giroletti**”, o Parque Tecnológico do Município de Sorriso – MT.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de setembro de 2016.

  
**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Encaminhado as Comissões

*CJR*

---

Data *11 / 07 / 2016*

## PROJETO DE LEI Nº 066/2016

Data: 08 de julho de 2016.

Dispõe sobre denominação do Parque Tecnológico do Município de Sorriso, e dá outras providências.

**HILTON POLESELLO – PTB E VEREADORES ABAIXO ASSINADOS** com assento nesta Casa, com fulcro no Artigo 108, do Regimento Interno, encaminham para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação <i>—</i>	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst
2ª Votação <i>—</i>	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst
3ª Votação <i>—</i>	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst
Votação única <i>05.09.16</i>	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst

*[Signature]*

**Art. 1º** Fica denominado de “Parque Tecnológico Luiz Giroletti”, o Parque Tecnológico do Município de Sorriso – MT.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de julho de 2016.

*[Signature]*  
**HILTON POLESELLO**  
 Vereador PTB

*[Signature]*  
**VERGILIO DALSOQUIO**  
 Vereador REDE

*[Signature]*  
**FÁBIO GAVASSO**  
 Vereador PSB

*[Signature]*  
**LUIS FABIO MARCHIORO**  
 Vereador PDT

*[Signature]*  
**HELIO BLOCHER**  
 Vereador PR

*[Signature]*  
**MARILDA SAVI**  
 Vereadora PSB

*[Signature]*  
**JANE DELALIBERA**  
 Vereadora PR



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## JUSTIFICATIVAS

A presente propositura tem como principal objetivo homenagear, o senhor Luiz Giroletti. Nascido em 23 de julho de 1910 no Distrito de Marau cidade de Passo Fundo-RS, filho de João Giroletti e Hippolita Defendi Giroletti, crescido no campo, desde sempre aprendeu a trabalhar e amar a terra e seus frutos.

Com 22 anos, no dia 14 de maio de 1932 casou-se com Adelina Mosena iniciando assim, sua própria família.

Aos 35 anos migrou para Xanxerê-SC, onde se estabeleceu e teve condições para manter e educar seus 16 filhos. Sempre trabalhando no campo com muito orgulho, viu alguns de seus filhos formarem suas próprias famílias e nunca deixou de amar a terra.

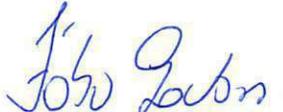
O Senhor Luiz faleceu no dia 09 de agosto de 1967, aos 57 anos, após uma vida honrosa de trabalho, luta e dedicação.

Sua família hoje está presente em vários estados brasileiros, em muitas atividades. Um de seus filhos em especial, Alcides Giroletti, pioneiro no Município de Sorriso, herdou o amor do pai pelo campo e hoje cultiva a terra em Sorriso, onde se estabeleceu com sua família em 1986.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de julho de 2016.

  
**HILTON POLESELLO**  
Vereador PTB

  
**VERGILIO DALSOQUIO**  
Vereador REDE

  
**FÁBIO GAVASSO**  
Vereador PSB

  
**LUIS FÁBIO MARCHIORO**  
Vereador PDT

  
**HELIO BLOCHER**  
Vereador PR

  
**MARILDA SAVI**  
Vereadora PSB

  
**JANE DELALIBERA**  
Vereadora PR



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER Nº 139/2016.**

**DATA:** 05/09/2016.

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI Nº 066/2016.

**EMENTA:** Dispõe sobre denominação do Parque Tecnológico do Município de Sorriso, e dá outras providências.

**RELATOR:** CLAUDIO OLIVEIRA.

**Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.**

**RELATÓRIO:** No vigésimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei nº 066/2016 cuja ementa: Dispõe sobre denominação do Parque Tecnológico do Município de Sorriso, e dá outras providências.

**VOTO DO RELATOR:** Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito. Desta forma, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário, atendendo assim todos os pressupostos legais. Neste sentido, e com fundamentado do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre a matéria. Sendo da competência específica, do Inciso I do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea “b” do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. É o parecer deste relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

**PARECER DA COMISSÃO:** Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito ao Projeto de Lei nº 066/2016, de 08 de junho de 2016, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto, o Presidente Bruno Stellato e o Membro Marlon Zanella.

**BRUNO STELLATO**  
Presidente

**CLAUDIO OLIVEIRA**  
Relator

**MARLON ZANELLA**  
Membro



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

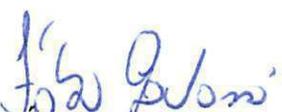


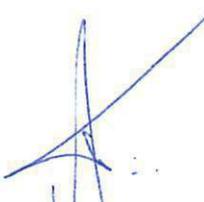
REQUERIMENTO Nº 204/2016



A **MESA DIRETORA**, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer a dispensa das exigências regimentais para Inclusão na Ordem do Dia e deliberação da Moção nº 045/2016 e deliberação em única votação dos Projetos de Lei nº 066/2016 e 072/2016.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de setembro de 2016.

  
**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente

  
**CLAUDIO OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

  
**BRUNO STELLATO**  
1º Secretário

  
**MARILDA SAVI**  
2ª Secretária